

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília
 CNPJ: 52.061.264/0001-59 - Insc. Estadual: Isenta
 Rua: Raul Torres, 70 - Bairro: Fragata C
 CEP: 17.519-252 - Marília/SP
 Fone: (14) 3402-1400
 Site: www.apaemarilia.org.br
 e-mail: contato@apaemarilia.org.br



ANEXO RP-14 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

TERMO DE COLABORAÇÃO

ORGÃO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARÍLIA

CNPJ: 52.061.264/0001-59

ENDEREÇO : RAUL TORRES Nº 70 – BAIRRO FRAGATA - **CEP:** 17.519-252

RESPONSÁVEL PELA OSC: MARCOS ANTONIO CARCHEDI

CPF: 698.262.778-00

OBJETO DA PARCERIA: CUSTEIO

EXERCÍCIO: 2019

ORIGEM DOS RECURSOS: ESTADUAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
Termo de Colaboração Processo nº 1432/0062/2016	19/12/2018	01/01/2019 a 31/12/2019	450.532,00

DEMONSTRATIVOS DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DOC. DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
31/01/19	112.633,00	31/01/19	Ordem Bancária	112.633,00
15/03/19	112.633,00	15/03/19	Ordem Bancária	112.633,00
21/06/19	112.633,00	21/06/19	Ordem Bancária	112.633,00
16/09/19	112.633,00	16/09/19	Ordem Bancária	112.633,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				450.532,00
(C) RECEITAS COM APLIC. FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				4.573,34
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				455.105,34
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE CONVENIADA				251,36
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)				455.356,70

O signatário, na qualidade de representante da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARÍLIA**, vem indicar na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de 2019, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília
CNPJ: 52.061.264/0001-59 - Insc. Estadual: Isenta
Rua: Raul Torres, 70 - Bairro: Fragata C
CEP: 17.519-252 - Marília/SP
Fone: (14) 3402-1400
Site: www.apaemarilia.org.br
e-mail: contato@apaemarilia.org.br



DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

ORIGEM DOS RECURSOS: ESTADUAL

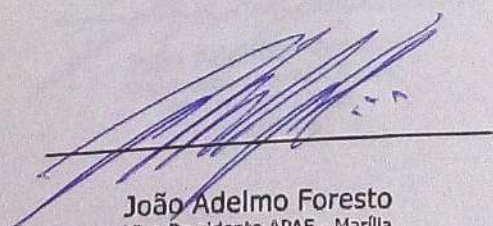
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Corrente/Pessoal	455.105,34	0,00	455.105,34	0,00
TOTAL	455.105,34	0,00	455.105,34	0,00

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO	455.105,34
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	455.105,34
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E-(J-F)]	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	0,00

Declaro na qualidade de responsável pela Organização da Sociedade Civil supra epigrafada, sob as penas de Lei, que as despesas relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Marília, 31 de dezembro de 2019.


João Adelmo Foresto
Vice-Presidente APAE - Marília
CPF: 047.123.278-55
RG: 10.463.061

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília
CNPJ: 52.061.264/0001-59 - Insc. Estadual: Isenta
Rua: Raul Torres, 70 - Bairro: Fragata C
CEP: 17.519-252 - Marília/SP
Fone: (14) 3402-1400
Site: www.apaemarilia.org.br
e-mail: contato@apaemarilia.org.br



MODELO I

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARÍLIA

ENDEREÇO: RAUL TORRES Nº 70 – BAIRRO FRAGATA – **CEP:** 17.519-252

TERMO DE COLABORAÇÃO: 1432/0062/2016

VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 01/01/2019 a 31/12/2019

DATA DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS: 31/01/19 - 15/03/19 - 21/06/19 - 16/09/19

O signatário, na qualidade de representante do órgão acima citado, apresenta na forma detalhada no **MODELO II**, a documentação comprobatória da aplicação dos recursos recebidos em 2019, da Diretoria de Ensino Região de Marília, na importância de **R\$ 450.532,00** mais os rendimentos de aplicação no valor de R\$ 4.573,34 perfazendo um total de **R\$ 455.105,34**.

Os documentos relacionados no **MODELO II** correspondem a um total de **R\$ 455.105,34**.

Declaro, na qualidade de responsável pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARÍLIA, sob as penas da Lei, que as informações e documentação relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados no Termo de Colaboração nº1432/0062/2016 assinado em 19/12/2018.

Marília, 31 de dezembro de 2019.


João Adelmo Foresto
Vice-Presidente APAE - Marília
CPF: 047.123.278-55
RG: 10.463.061

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília
 CNPJ: 52.061.264/0001-59 - Insc. Estadual: Isenta
 Rua: Raul Torres, 70 - Bairro: Fragata C
 CEP: 17.519-252 - Marília/SP
 Fone: (14) 3402-1400
 Site: www.apaemarilia.org.br
 e-mail: contato@apaemarilia.org.br



MODELO II

ÓRGÃO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARÍLIA
ENDEREÇO: RAUL TORRES Nº 70 – BAIRRO FRAGATA – CEP: 17.519-252
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 1432/0062/2016
VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 01/01/19 à 31/12/19
DATA DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS: 31/01/19 - 15/03/19 – 21/06/19 - 16/09/19

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº DE ORDEM	DATA DO DOC.	ESPECIFICAÇÃO DO DOC.	NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R\$
01	06/02/19	HOLERIT	PESSOAL	1.797,16
02	14/02/19	DARF/GPS	ENCARGOS SOCIAIS	2.707,16
03	06/03/19	HOLERIT	PESSOAL	22.877,01
04	08/03/19	DARF/GPS	ENCARGOS SOCIAIS	10.221,86
05	02/04/19	HOLERIT	PESSOAL	24.938,14
06	17/04/19	DARF/GPS	ENCARGOS SOCIAIS	10.362,09
07	06/05/19	HOLERIT	PESSOAL	24.908,14
08	10/05/19	DARF/GPS	ENCARGOS SOCIAIS	10.392,09
09	05/06/19	HOLERIT	PESSOAL	24.686,64
10	13/06/19	DARF/GPS	ENCARGOS SOCIAIS	10.613,59
11	03/07/19	HOLERIT	PESSOAL	29.380,15
12	15/07/19	DARF/GPS	ENCARGOS SOCIAIS	10.643,74
13	06/08/19	HOLERIT	PESSOAL	24.073,93
14	15/08/19	DARF/GPS	ENCARGOS SOCIAIS	10.185,13
15	04/09/19	HOLERIT	PESSOAL	24.669,66
16	11/09/19	DARF/GPS	ENCARGOS SOCIAIS	10.609,64
17	03/10/19	HOLERIT	PESSOAL	24.569,52
18	15/10/19	DARF/GPS	ENCARGOS SOCIAIS	10.616,71
19	05/11/19	HOLERIT	PESSOAL	25.229,25
20	18/11/19	DARF/GPS	ENCARGOS SOCIAIS	10.073,26
21	20/11/19	HOLERIT	PESSOAL	26.477,31
22	05/12/19	HOLERIT	PESSOAL	25.074,28
23	06/12/19	DARF/GPS	ENCARGOS SOCIAIS	10.111,95
24	17/12/19	DARF/GPS	ENCARGOS SOCIAIS 13º	4.998,93
25	20/12/19	HOLERIT	PESSOAL	23.110,71
26	20/12/19	RESCISAO	TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO	6.929,08
27	23/12/19	RECIBO	PESSOAL – FÉRIAS	31.691,69
28	27/12/19	DARF/GPS	ENCARGOS SOCIAIS	3.156,52
TOTAL GERAL				455.105,34

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília
CNPJ: 52.061.264/0001-59 - Insc. Estadual: Isenta
Rua: Raul Torres, 70 - Bairro: Fragata C
CEP: 17.519-252 - Marília/SP
Fone: (14) 3402-1400
Site: www.apaemarilia.org.br
e-mail: contato@apaemarilia.org.br



DEMONSTRATIVO DE RENDIMENTOS

MÊS	TOTAL
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	349,85
MARÇO	426,26
ABRIL	573,60
MAIO	466,17
JUNHO	370,38
JULHO	633,95
AGOSTO	435,97
SETEMBRO	389,57
OUTUBRO	510,63
NOVEMBRO	290,80
DEZEMBRO	126,16
TOTAL	4.573,34

Marília, 31 de dezembro de 2019.


João Adelmo Foresto
Vice-Presidente APAE - Marília
CPF: 047.123.278-55
RG: 10.463.061

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília
CNPJ: 52.061.264/0001-59 - Insc. Estadual: Isenta
Rua: Raul Torres, 70 - Bairro: Fragata C
CEP: 17.519-252 - Marília/SP
Fone: (14) 3402-1400
Site: www.apaemarilia.org.br
e-mail: contato@apaemarilia.org.br



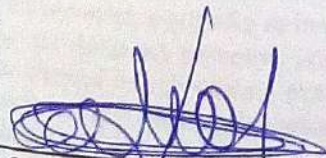
PARECER DO CONSELHO FISCAL

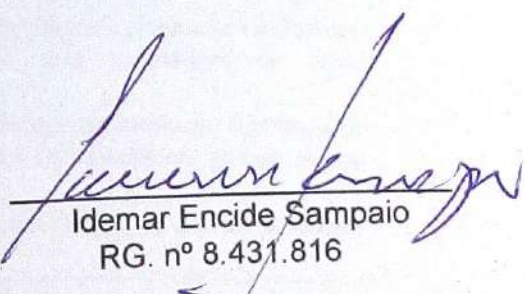
Os membros do Conselho Fiscal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília, tendo examinado as contas e documentos referentes aos recursos financeiros recebidos da Secretaria de Estado da Educação – Gabinete do Secretário em 2019, destinados ao Atendimento Educacional Gratuito na modalidade de Educação Especial, manifestam a exatidão da aplicação total no valor de **R\$ 450.532,00** (quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e oito reais), mais os rendimentos de aplicação financeira no valor de **R\$ 4.573,34** (quatro mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de **R\$ 455.105,34** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinco reais e trinta e quatro centavos). As despesas correspondem a um total **R\$ 455.105,34** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinco reais e trinta e quatro centavos); e atestam que os recursos foram movimentados em conta específica em Instituição Financeira oficial.

Marília, 31 de dezembro de 2019.


João Adelmo Foresto
Vice-Presidente APAE - Marília
CPF: 047.123.278-55
RG: 10.463.061

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:


Carlos Alberto Temporin
RG. nº 10.193.383-6


Idemar Encide Sampaio
RG. nº 8.431.816


Augusto Severino Guedes
RG. nº 4.166.774



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MARÍLIA

PROCESSO Nº: SEDUC-PRC-2020/05806

INTERESSADO: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARÍLIA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO - EXERCÍCIO 2019

PARECER CONCLUSIVO

Prestação de contas do exercício 2019

A presente prestação de contas do Termo de Colaboração celebrado entre a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília, objetivando a transferência de recursos financeiros para atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-persvasivo com DI ou TEA, foi analisada segundo os critérios contidos nas Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – publicadas no Diário Oficial do Estado de 04/08/2016 (*redação dada pela Resolução nº 03/2017*).

I – A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;

A localização e o regular funcionamento da instituição beneficiária estão comprovados no artigo 2º do ESTATUTO DA APAE DE MARÍLIA (vide folha nº 1.314 do Processo de Credenciamento nº SEE/1139125/2018).

ESTATUTO DA APAE DE MARÍLIA

Art. 2º - A APAE de Marília é uma associação civil, beneficente, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Raul Torres, nº 70, bairro Fragata C, e foro no município de Marília, Estado de São Paulo.

Os fins e objetivos da APAE estão discriminados no artigo 9º do ESTATUTO DA APAE DE MARÍLIA (vide folha nº 1.315 do Processo de Convênio nº SEE/1139125/2018).

ESTATUTO DA APAE DE MARÍLIA

Artigo 9º - São os seguintes os fins e objetivos desta APAE, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

- I) promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- II) prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de

AVENIDA PEDRO DE TOLEDO, 542 - CEP: 17.509-020 - MARÍLIA - SP
TELEFONE: (14) 3402-8278 / FAX: (14) 3402-8232 / E-MAIL: demarfi@educacao.sp.gov.br



Assinado com senha por MARIANA ORDONHO RIVABENE BETARELLE - 29/04/20 às 10:34:39 e ANA LUIZA BERNARDO GUIMARAES - 29/04/20 às 14:09:32.
Documento Nº: 4593267-674 - consulta à autenticidade em
www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4593267-674



SEDUCDCI202040333

SIGA →



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MARÍLIA

- forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;
- III) prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- IV) oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

II – Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;

Relação dos repasses concedidos						
Nºs Notas de Empenho	Fonte de Recursos	Data	Valor (R\$)	Nºs Ordens Bancárias	Datas	Valores (R\$)
2019NE00006	005003002	01/01/2019	R\$ 225.266,00	2019OB06854	30/01/2019	R\$ 112.633,00
				2019OB16084	14/03/2019	R\$ 112.633,00
2019NE00214	005003002	01/03/2019	R\$ 225.266,00			R\$ 112.633,00
				2019OB87550	13/09/2019	R\$ 112.633,00
			R\$ 450.532,00			R\$ 450.532,00

Mês Referência	Valor
Janeiro/2019 (contabilizado em 2018)	R\$ 0,00
Fevereiro/2019	R\$ 349,85
Março/2019	R\$ 426,26
Abril/2019	R\$ 573,60
Maió/2019	R\$ 466,17
Junho/2019	R\$ 370,38
Julho/2019	R\$ 633,95
Agosto/2019	R\$ 435,97
Setembro/2019	R\$ 389,57
Outubro/2019	R\$ 510,63
Novembro/2019	R\$ 290,80
Dezembro/2019	R\$ 126,16
TOTAL	R\$ 4.573,34

III - Datas das respectivas prestações de contas, bem como aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

A prestação de contas compreende o período de 01/01/2019 a 31/12/2019 conforme CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência do 2º Aditamento ao Termo de Colaboração. Recebemos a prestação de contas do ente beneficiário em 31/01/2020.

Não houve sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

AVENIDA PEDRO DE TOLEDO, 542 - CEP: 17.509-020 - MARÍLIA - SP
TELEFONE: (14) 3402-8278 / FAX: (14) 3402-8232 / E-MAIL: demarnti@educacao.sp.gov.br



Assinado com senha por MARIANA ORDONHO RIVABENE BETARELLE - 29/04/20 às 10:34:39 e ANA LUIZA BERNARDO GUIMARAES - 29/04/20 às 14:09:32.
Documento Nº: 4593267-674 - consulta à autenticidade em
www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4593267-674



SEDUCDCI202040333



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MARÍLIA

IV – Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;

O Plano de Trabalho previa a aplicação de **R\$ 450.532,00** com o repasse estadual (mínimo 80% - Pessoal Área Pedagógica e máximo 20% - Despesas Administrativas) e houve saldo de aplicação financeira no valor de **R\$ 4.573,34**.

Conforme ANEXO RP-14, o município aplicou no objeto do convênio: **R\$ 455.105,34** (com Pessoal Área Pedagógica), ou seja, a integralizada das receitas disponíveis.

V – A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para a utilização em exercício subsequente;

Não houve glosas, saldos ou autorização formal para a utilização em exercícios subsequentes.

VI – Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e estabelecidas no Plano de Trabalho, bem como os resultados alcançados, conforme Relatório de Atividades 2019 (vide folhas nºs 45 a 56).

VII – O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

As cláusulas pactuadas em conformidade com: a Lei nº 13.019/2014, a qual estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; o Decreto nº 62.294/2016, que autorizou a Secretaria da Educação a representar o Estado; e a Resolução SE 26/2017, a qual o Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação delegou aos Dirigentes Regionais de Ensino a assinatura e as prorrogações dos referidos instrumentos, foram cumpridas durante a vigência do Convênio.

VIII – A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor(a);

O órgão concessor atesta que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse, com o Termo de Colaboração e com o

AVENIDA PEDRO DE TOLEDO, 542 - CEP: 17.509-020 - MARÍLIA - SP
TELEFONE: (14) 3402-8278 / FAX: (14) 3402-8232 / E-MAIL: demarfi@educacao.sp.gov.br



Assinado com senha por MARIANA ORDONHO RIVABENE BETARELLE - 29/04/20 às 10:34:39 e ANA LUIZA BERNARDO GUIMARAES - 29/04/20 às 14:09:32.
Documento Nº: 4593267-674 - consulta à autenticidade em
www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4593267-674



SEDUC/DCI/202040333



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MARÍLIA

respectivo Plano de Trabalho, e, conforme Demonstrações Contábeis/2019, (vide folhas nºs 365 a 392) os gastos foram perfeitamente contabilizados.

IX- A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

Aplicável somente aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor.

X – Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem;

Atestamos que as cópias dos documentos de despesas correspondem aos originais, conforme Declaração à folha nº 03, possuindo a identificação da entidade beneficiária, bem como carimbos com a identificação do tipo de repasse e do órgão repassador a que se referem.

XI – A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

O órgão conessor atesta a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas realizados pelo ente beneficiário, conforme guias de recolhimento apresentadas na prestação de contas e Certidões Negativas de Débitos referentes aos Tributos Federais e ao FGTS (vide folhas nºs 361 e 362).

XII – O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

A execução do Convênio firmado atendeu aos princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII – A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público (a) conessor (a), com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

O órgão conessor informa que até a data da elaboração deste parecer não consta funcionamento regular do sistema de controle interno.

XIV – Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade conessor(a), quando houver.

Foram realizadas 3 (três) visitas *in loco* pelo órgão conessor durante a vigência do Termo de Colaboração, conforme Termos de Visitas às páginas nºs 33 a 40.

AVENIDA PEDRO DE TOLEDO, 542 - CEP: 17.509-020 - MARÍLIA - SP
TELEFONE: (14) 3402-8278 / FAX: (14) 3402-8232 / E-MAIL: demarfi@educacao.sp.gov.br



Assinado com senha por MARIANA ORDONHO RIVABENE BETARELLE - 29/04/20 às 10:34:39 e ANA LUIZA BERNARDO GUIMARAES - 29/04/20 às 14:09:32.
Documento Nº: 4593267-674 - consulta à autenticidade em
www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4593267-674



SEDUCDCI202040333



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MARÍLIA

Nestes termos, enquanto Analista Administrativo, ATESTO:

I) Que os incisos I a XIV, do artigo 189 das Instruções TCE nº 02/2016, que dizem respeito ao convênio celebrado, foram atendidos;

II) Que os documentos exigidos nos incisos do artigo 132, das mencionadas Instruções TCE nº 02/2016, foram atendidos;

III) Que os gastos realizados no exercício de 2019 foram efetuados de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Colaboração.

Nada mais havendo a atestar em relação à prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília, processo SEDUC-PRC-2020/05806, submeto à apreciação superior.

Marília, 29 de abril de 2020.

Mariana Ordonho Rivabene Betarelle
Analista administrativo

De acordo.

Ana Luiza Bernardo Guimarães
Dirigente Regional de Ensino

AVENIDA PEDRO DE TOLEDO, 542 - CEP: 17.509-020 - MARÍLIA - SP
TELEFONE: (14) 3402-8278 / FAX: (14) 3402-8232 / E-MAIL: demarfi@educacao.sp.gov.br



Assinado com senha por MARIANA ORDONHO RIVABENE BETARELLE - 29/04/20 às 10:34:39 e ANA LUIZA BERNARDO GUIMARAES - 29/04/20 às 14:09:32.
Documento Nº: 4593267-674 - consulta à autenticidade em
www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4593267-674



SEDUCDCI202040333